

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCÝ RIBEIRO

ATOS DA REITORA

**PORTARIA REITORIA Nº 312 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

COMPÕE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2024, A SER FIRMADO ENTRE A UENF E O PALACE HOTEL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/001655/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 010/2024, referente à prestação de serviços de hospedagem na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, a ser firmado entre a UENF e o PALACE HOTEL LTDA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- Oscar Alfredo Paz La Torre, ID Funcional nº 4252897-6 - Gestor;  
- Márcio Toledo Barreto, ID Funcional nº 4180809-6 - Fiscal;  
- Márcio Correia Figueiredo, ID Funcional nº 4379709-1 - Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024

ROSANA RODRIGUES  
Reitora

**PORTARIA REITORIA Nº 313 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

COMPÕE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024, ENTRE A UENF E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/002257/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 011/2024, entre a UENF e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- Oscar Alfredo Paz La Torre, ID Funcional nº 4252897-6 - Gestor;  
- Márcio Toledo Barreto, ID Funcional nº 4180809-6 - Fiscal;  
- Márcio Correia Figueiredo, ID Funcional nº 4379709-1 - Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024

ROSANA RODRIGUES  
Reitora

Id: 2571743

**Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 28.05.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/002625/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (71871513/71864053/75433229).

Id: 2571738

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 29.05.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/003986/2024 - COOPER CASH CAR - Coop. De Prop. E Mot. De Veic. Para Locação, Fret. E Transp. Turístico do estado do RJ (RJ-720): Com base na análise promovida pela área técnica (75078589), DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa KYD 8501 (RJ-720.003) e o cancelamento do registro do cooperado MURILO DE OLIVEIRA CASTRO VIANNA, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

Id: 2571732

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 10.06.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008375/2023 - CONHEÇO O RECURSO apresentado pela empresa LIBEX SERVICOS E LOCACOES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.594.912/0001-18 e OPINO pelo PROVIMENTO PARCIAL do mérito, mantendo-a INABILITADA.

PROCESSOS NºS SEI-100005/010597/2023 E SEI-100005/002897/2024 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2571677

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

**ATA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2024**

RECURSOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE: SEI-100005/013531/2023 - LINAVE TRANSPORTE LTDA. - AI D 820813; PROCESSO Nº SEI-100005/013530/2023 - LINAVE TRANSPORTE LTDA. - AI D 815800; PROCESSO Nº SEI-100005/013529/2023 - LINAVE TRANSPORTE LTDA. - AI D 815756; RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-

100005/007398/2023 - COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - AI D 787483; PROCESSO Nº SEI-100005/011688/2023 - VIAÇÃO VILA RICA - AI D 821044; PROCESSO Nº SEI-100005/013448/2023 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA. - AI D 793394; PROCESSO Nº SEI-100005/013451/2023 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA. - AI D 848601; PROCESSO Nº SEI-100005/013413/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA. - AI D 849801; PROCESSO Nº SEI-100005/005853/2023 - VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA. - AI D 796717; PROCESSO Nº SEI-100005/013384/2023 - SHIRLEI SUHETT DE SOUZA BARROS - AI D 846402; PROCESSO Nº SEI-100005/013417/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA. - AI D 826056; PROCESSO Nº SEI-100005/000012/2024 - AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA. - AI D 801314; PROCESSO Nº SEI-100005/011687/2023 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA. - AI D 791920; PROCESSO Nº SEI-100005/013410/2023 - LUCIMARA FONSECA SALVAYA DE OLIVEIRA - AI D 824253; PROCESSO Nº SEI-100005/013416/2023 - LUCIANO RODRIGUES FRANCISCO - AI D 846404; PROCESSO Nº SEI-100005/013419/2023 - MARIO CEZAR CAPISTRANO - AI D 836802; PROCESSO Nº SEI-100005/010917/2023 - CAVALCANTI & CIA LTDA. - AI D 794446; PROCESSO Nº SEI-100005/013412/2023 - JORGE DUTRA JUNIOR - AI D 840007; PROCESSO Nº SEI-100005/013366/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 820904; PROCESSO Nº SEI-100005/012705/2023 - TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA. - AI D 824818; PROCESSO Nº SEI-100005/012429/2023 - VIAÇÃO SANTA LUZIA LTDA. - AI D 781401; PROCESSO Nº SEI-100005/011679/2023 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA. - AI D 791916; PROCESSO Nº SEI-100005/011541/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 793370; PROCESSO Nº SEI-100005/011630/2023 - CAVALCANTI CIA LTDA. - AI D 821038; PROCESSO Nº SEI-100005/011628/2023 - CAVALCANTI CIA LTDA. - AI D 821036; PROCESSO Nº SEI-100005/011626/2023 - CAVALCANTI CIA LTDA. - AI D 821035; PROCESSO Nº SEI-100005/011629/2023 - CAVALCANTI CIA LTDA. - AI D 821037; PROCESSO Nº SEI-100005/011622/2023 - VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA. - AI D 791435; PROCESSO Nº SEI-100005/011618/2023 - VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA. - AI D 791434; PROCESSO Nº SEI-100005/011561/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 820885; PROCESSO Nº SEI-100005/011559/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 820883; PROCESSO Nº SEI-100005/009652/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. - AI D 801210; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 14ª reunião da COMISJUR.

**ATA DA 15ª REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2024.**

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS: SEI-100005/012452/2023 - TRANSPORTE FÁBIO'S LTDA. - AI D 801267; RECURSOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE: SEI-100005/000182/2024 - JANSEN DE ALMEIDA LAND - AI D 801523; PROCESSO Nº SEI-100005/000183/2024 - JANSEN DE ALMEIDA LAND - AI D 801524; PROCESSO Nº SEI-100005/013212/2023 - EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - AI D 820912; PROCESSO Nº SEI-100005/003690/2023 - AROLDO FERNANDO DE CASTRO - AI D 807297; RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/012453/2023 - TRANSPORTE FÁBIO'S LTDA. - AI D 820905; PROCESSO Nº SEI-100005/013053/2023 - AUTO VIAÇÃO ABC S/A - AI D 801288; PROCESSO Nº SEI-100005/011689/2023 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA. - AI TLM 512778; PROCESSO Nº SEI-100005/011690/2023 - LINAVE TRANSPORTES LTDA. - AI D 827214; PROCESSO Nº SEI-100005/012473/2023 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA. - AI D 801274; PROCESSO Nº SEI-100005/012527/2023 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA. - AI D 800001; PROCESSO Nº SEI-100005/011680/2023 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA. - AI D 791917; PROCESSO Nº SEI-100005/012993/2023 - RÁPIDO MACAENSE LTDA. - AI D TLM510404; PROCESSO Nº SEI-100005/013068/2023 - VIAÇÃO MAUÁ S.A. - AI D 820923; PROCESSO Nº SEI-100005/000027/2024 - ALEXANDRO RIBEIRO RAMOS - AI D 824266; PROCESSO Nº SEI-100005/013069/2023 - T.B. TRANSPORTES BLANCO LTDA.. EPP - AI D 801283; PROCESSO Nº SEI-100005/000053/2024 - MILTON DE ASSIS - AI D 849402; PROCESSO Nº SEI-100005/000080/2024 - ANDRE LUIZ DA SILVA COSTA DA SILVA - AI D 836202; PROCESSO Nº SEI-100005/000135/2024 - JAMES GONÇALVES PIMENTA - AI D 855404; PROCESSO Nº SEI-100005/000137/2024 - ALEXANDRE SIQUEIRA DOS SANTOS - AI D 855402; PROCESSO Nº SEI-100005/013105/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA. - AI D 820925; PROCESSO Nº SEI-100005/013103/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA. - AI D 820922; PROCESSO Nº SEI-100005/013101/2023 - EXPRESSO REAL RIO LTDA. - AI D 801280; PROCESSO Nº SEI-100005/012530/2023 - EMPRESA AUTO VIAÇÃO JUREMA S/A - AI D 801503; PROCESSO Nº SEI-100005/013104/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA. - AI D 820926; PROCESSO Nº SEI-100005/013100/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA. - AI D 820921; PROCESSO Nº SEI-100005/010695/2023 - MASSENET DE MASSENA SCHEIDER - AI D 801470; PROCESSO Nº SEI-100005/013364/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 801299; PROCESSO Nº SEI-100005/013099/2023 - EXPRESSO REAL RIO LTDA. - AI D 820917; PROCESSO Nº SEI-100005/013055/2023 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA. - AI D 820924; PROCESSO Nº SEI-100005/013065/2023 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - AI D 771862; PROCESSO Nº SEI-100005/013081/2023 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA. - AI D 829603; PROCESSO Nº SEI-100005/011681/2023 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA. - AI D 791918; PROCESSO Nº SEI-100005/000021/2024 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA. - AI D 801312; PROCESSO Nº SEI-100005/000020/2024 - T.B. TRANSPORTES BLANCO LTDA.. EPP - AI D 831215; PROCESSO Nº SEI-100005/007417/2023 - VITOR SOARES JUNIOR - AI D 758273; PROCESSO Nº SEI-100005/013592/2023 - JOÃO CUERCI FILHO - AI D 839608; PROCESSO Nº SEI-100005/000013/2024 - VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA. - AI D 801313; PROCESSO Nº SEI-100005/013102/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI D 801291; nada mais havendo a tratar, está encerrada a 15ª reunião da COMISJUR.

Id: 2571521

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 04/06/2024

EXONERA, a pedido, CARLOS ALBERTO SARAMAGO BONIFÁCIO, ID Funcional nº 8789932, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com validade a contar de 05 de junho de 2024, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000613/2024.

Id: 2571387

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

**PORTARIA AGETRANSP Nº 514 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- o que consta no processo nº SEI- 220008/000895/2023, e

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamentava a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2023, firmado com a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA., a ser composta pelos seguintes servidores:

- Laércio William Mello da Silva - ID. Funcional nº 5028343-0 - Gestor do Contrato;

- Jaime Silva Mendes dos Santos - ID. Funcional nº 4331708-1 - Fiscal Administrativo do Contrato;

- Rodrigo de Souza Pimentel - ID. Funcional nº 4212342-9- Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Designar o Servidor Rafael Nascimento Ferreira - ID. Funcional nº 4334213-2, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro-Presidente

Id: 2571520

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 57 DE 09 DE MAIO DE 2024**

ALTERA A SEÇÃO V DO CAPÍTULO IV DO REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA REFORMULAR AS REGRAS QUE DISCIPLINAM O FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DA AGÊNCIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais relativas à regulação, fiscalização e controle dos Contratos de Concessões de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro, previstas no art. 2º da Lei 4.555, de 06 de junho de 2005, e valendo-se de sua autonomia administrativa e técnica, conferida pelo art. 1º do mesmo diploma legal, considerando o que consta do processo SEI-100003/000133/2024, e ainda

CONSIDERANDO:

- a necessidade de uma definição mais clara e específica das atribuições da Procuradoria, visando assegurar eficiência, autonomia e clareza nas suas manifestações e opiniões;

- a importância do fortalecimento da autonomia técnica e funcional da Procuradoria Geral da AGETRANSP, para garantir a independência e integridade nas suas funções legais e regulatórias;

- a relevância de estabelecer um ambiente regulatório estável e imparcial no Estado do Rio de Janeiro, o que requer uma Procuradoria capacitada e autônoma para contribuir efetivamente na regulação dos serviços públicos;

- a obrigatoriedade de respeitar o manual básico do sistema jurídico do Estado do Rio de Janeiro;

- as diretrizes legais e regulamentares existentes que orientam as atividades da Procuradoria, assim como as necessidades e expectativas dos agentes regulados envolvidos no processo decisório da AGETRANSP, e, por fim,

- a necessidade de alinhar as atividades da Procuradoria com os objetivos estratégicos e regulatórios da AGETRANSP e as expectativas de qualidade e transparência exigidas pela sociedade

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 27 do Regimento Interno da AGETRANSP para que nele passe a constar a seguinte redação:

Art. 27. A Procuradoria Geral da AGETRANSP é o órgão jurídico setorial vinculado ao Sistema Jurídico Central, sob supervisão da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Complementar nº 15/1980 e do Decreto Estadual nº 40.500/2007.

§1º - O órgão jurídico setorial será chefiado por um Procurador-Geral com o auxílio de um Subprocurador.

I - O Procurador-Geral da AGETRANSP será designado pelo Conselheiro-Presidente e deverá possuir registro válido perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e comprovada experiência profissional em curriculum vitae.

II - O Subprocurador da AGETRANSP será designado pelo Procurador-Geral, com anuência do Conselheiro-Presidente e deverá possuir registro válido perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e comprovada experiência profissional em curriculum vitae.

§2º - A estrutura do órgão jurídico setorial será composta por assessores, assistentes, secretária e estagiários.

I - O assessor jurídico deverá ser bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo Procurador-Geral e nomeado pelo Conselheiro-Presidente.

II - É dispensável a exigência de graduação para ocupação dos cargos de assistente e secretária.

III - O estágio na Procuradoria-Geral da AGETRANSP será privativo dos graduandos em curso de Direito e regulamentado na forma da Portaria AGETRANSP nº 351/2021 e suas eventuais alterações.

§3º - Compete à Procuradoria Geral:

I - representar institucionalmente a AGETRANSP, quando designado pelo Conselheiro-Presidente ou Conselho Diretor, perante o Poder Judiciário, Poder Legislativo e Poder Executivo de qualquer ente da federação ou órgãos relacionados, em especial nos assuntos jurídicos afetos à Agência Reguladora;

II - executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Conselho Diretor e demais órgãos e autoridades da AGETRANSP;

III - orientar e opinar sobre matéria exclusivamente jurídica em processos regulatórios ou administrativos no âmbito da AGETRANSP;

IV - patrocinar as ações judiciais que a Agência Reguladora for parte ou interessada, quando houver conflito de interesses que inviabilize a defesa da Autarquia Especial pela Procuradoria Geral do Estado;

V - acompanhar administrativamente as ações judiciais em que a Agência Reguladora for parte ou interessada, quando patrocinada pela Procuradoria Geral do Estado;

VI - solicitar à Procuradoria Geral do Estado, semestralmente, as informações referentes ao andamento dos débitos inscritos